

# CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA NA ERA DE IBS E CBS



INOVAÇÃO  
E PROTAGONISMO  
*em ação*

- ***Sua presença***
- ***Sua participação e envolvimento***
- ***Sua experiência coletiva***





# APRENDIZADO





# COMO APRENDEMOS

A pirâmide de aprendizagem de William Glasser





# QUESTÃO NORTEADORA

Se a classificação tributária de IBS/CBS define crédito, débito, preço e caixa, **por que ainda tratamos isso apenas como preenchimento de documento fiscal?**

# DISPOSIÇÕES COMUNS AO IBS E À CBS EM 2026



Enquadramento Jurídico do Art. 348

O fato gerador do IBS/CBS ocorre normalmente.

A dispensa prevista no art. 348 **não exclui o crédito tributário.**

A norma opera como **suspensão da exigibilidade** (art. 151, VI, CTN).

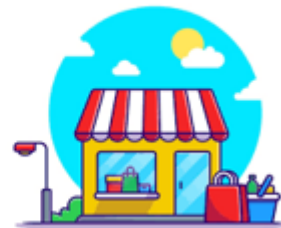
Efeito premial teleológico condicionado ao cumprimento das obrigações acessórias.

# COMUNICADO CONJUNTO CGBIS/RFB 01/2025



- Nota Fiscal Eletrônica – NF-e;
- Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e;
- Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e;
- Conhecimento de Transporte Eletrônico - Outros Serviços - CT-e OS;
- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e;
- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Exploração de Via – NFS-e Via;
- Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica – NFCom;
- Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica – NF3e;
- Bilhete de Passagem Eletrônico – BP-e; e
- Bilhete de Passagem Eletrônico Transporte Metropolitano – BP-e TM.

# MUDANÇA DE PARADIGMA



## INDÚSTRIA MUNDO FELIZ S/A

PRODUTO	CERVEJA MALTE
NCM	22030000
REGIME	MONOFÁSIA
PIS	2,32%
COFINS	10,68%

## ATACADO MUNDO FELIZ S/A

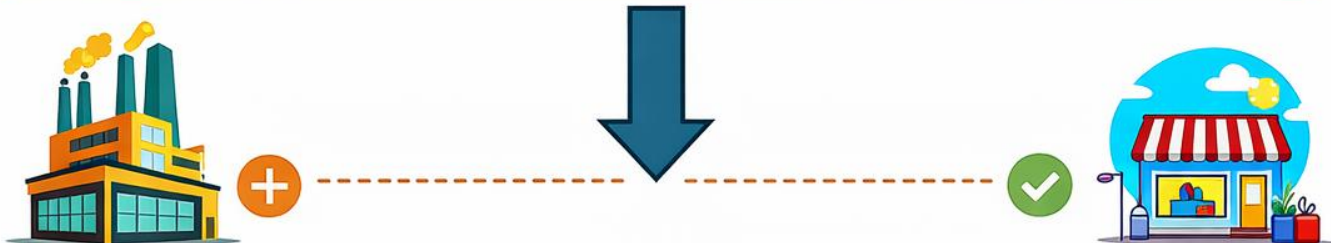
PRODUTO	CERVEJA MALTE
NCM	22030000
REGIME	ALÍQUOTA ZERO
PIS	0,00%
COFINS	0,00%

## VAREJO MUNDO FELIZ S/A

PRODUTO	CERVEJA MALTE
NCM	22030000
REGIME	ALÍQUOTA ZERO
PIS	0,00%
COFINS	0,00%



SAIMOS DE UMA MODELO ANTES BASEADO EM



TRATAMENTO POR CADEIA  
(EX.: INDÚSTRIA TRIBUTA, REVENDA ALÍQUOTA ZERO)

REGIME DA RECEITA CUMULATIVO X NÃO CUMULATIVO X SUBSTITUIÇÃO



**PASSAMOS A OBSERVAR FUNÇÃO ECONÔMICA**



**BEM/SERVIÇO/DIREITO ESTÁ VINCULADO À ATIVIDADE ECONÔMICA**



**INTEGRA A CADEIA PRODUTIVA**

**CÓDIGO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA - ESPÉCIE TRIBUTÁRIA PIS E COFINS****ENTRADAS - NÃO CUMULATIVO**

<b>CODIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>50</b>	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclus. a Receita Tributada no Mercado Interno
<b>51</b>	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclus. a Receita Não Tributada no Mercado Interno
<b>52</b>	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação
<b>53</b>	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tribut. e Não-Tributadas no Mercado Interno
<b>54</b>	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tribut. no Mercado Interno e de Exportação
<b>55</b>	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Merc. Interno e de Exportação
<b>56</b>	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação
<b>70</b>	Operação de Aquisição sem Direito a Crédito

**ENTRADAS - CUMULATIVO**

<b>CODIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>70</b>	Operação de Aquisição sem Direito a Crédito

**ENTRADAS - SIMPLES NACIONAL**

<b>CODIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>98</b>	Outras Operações de Entrada.

REGRA GERAL



**CÓDIGO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA - TRIBUTAÇÃO PELO ICMS**  
**ANTES DA EC 132/2023 E LC 214/2025**

<b>CODIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>00</b>	Tributada integralmente
<b>10</b>	Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributaria
<b>20</b>	Com redução de base de calculo
<b>30</b>	Isenta ou não tributada e com cobrança de ICMS por substituição
<b>40</b>	Isenta
<b>41</b>	Não tributada
<b>50</b>	Com suspensão
<b>51</b>	Com diferimento
<b>60</b>	ICMS cobrado anteriormente por substituição tributaria
<b>70</b>	Com redução da base de calculo e cobrança do ICMS por substituição tributaria
<b>90</b>	Outras

**CÓDIGO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA  
ANTES DA EC 132/2023 E LC 214/2025**

<b>ELEMENTO</b>	<b>APLICABILIDADE</b>
<b>Base Normativa</b>	Lei Kandir; Decretos e Instruções Normativas Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 - RIPI p/IPI
<b>Classificação</b>	Cada espécie tributária tinha seu código próprio Multiplicidade e confusão
<b>Finalidade</b>	Indicar incidência ou não incidência de uma espécie tributária específica
<b>Função no Sped</b>	Declarar operações em múltiplos módulos e apurações separadas
<b>Objetivo Prático</b>	Dar visibilidade individualizada por espécie tributária, mas com enorme sobreposição de regras

**CÓDIGO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA  
APÓS EC 132/2023 E LC 214/2025**

<b>ELEMENTO</b>	<b>APLICABILIDADE</b>
<b>Base Normativa</b>	Emenda Constitucional nº 132/2023 e Constituição Lei Complementar nº 214/2025
<b>Classificação</b>	Única sistemática nacional Identificação uniforme
<b>Finalidade</b>	Enquadrar a operação na regra geral do IBS/CBS (integral, reduzida, monofásica, imune, exportação)
<b>Função</b>	Alimenta o ROC (Registro de Operações de Consumo) sistema único nacional que valida os documentos fiscais
<b>Objetivo Prático</b>	Criar padronização nacional eliminando disputas e tornar hiperautomatizado o controle de créditos e débitos

# FUNDAMENTOS ESTRATÉGICOS



**NÃO DISTORCER  
DECISÕES EMPRESARIAIS.**



**NÃO INCENTIVAR  
VERTICALIZAÇÃO ARTIFICIAL.**



**NÃO PRIVILEGIAR  
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA.**



**NÃO PENALIZAR  
CADEIAS LONGAS.**



# FUNDAMENTOS ESTRATÉGICOS



**Crédito é a regra.**



**Restrição é exceção.**



**Foco na despesa vinculada  
à atividade econômica.**



## 1. ETAPA - IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

- É fornecimento de bem?
- É prestação de serviço?
- É cessão de direito?
- É operação mista?



**Se NÃO identificado corretamente → Solicitar documentos técnicos (contrato, memorial, ficha técnica)**



## 2. ETAPA - ANÁLISE ECONÔMICA DA OPERAÇÃO

- Qual é a substância econômica?
- Há fornecimento principal e acessório?
- Existe fracionamento artificial?



**Se houver inconsistência → Revisar contrato e estrutura da operação**



## 3. ETAPA - CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

- Definir NCM (bens)
- Definir NBS (serviços)
- Definir natureza da operação
- Verificar enquadramento legal específico



## 4. ETAPA - VERIFICAÇÃO DE REGIME DIFERENCIADO

- Existe alíquota reduzida?
- Existe imunidade?
- Existe isenção?
- Existe não incidência?

**Se SIM → Registrar fundamento legal**

**C195 X C197 – EFD ICMS IPI**



## 5. ETAPA - ANÁLISE DE CRÉDITO

- A operação gera crédito?
- Há vedação expressa?
- Está vinculada à atividade econômica?



**Crédito elegível → Registrar matriz de rastreabilidade**



## 6. ETAPA - PARAMETRIZAÇÃO SISTÊMICA

- CFOP adequado?
- NCM/NBS adequado?
- CST/cClassTrib correto?
- BC configurada corretamente?
- Alíquota configurada?
- Destino corretamente identificado?

# BASE DE CÁLCULO DO IBS/CBS – NFE / NFCe



- (+) valor do produto**
- (+) valor do serviço**
- (+) valor do frete**
- (+) valor do seguro**
- (+) valor outro**
- (+) VII**
- (-) valor do PIS**
- (-) valor do COFINS**
- (-) valor do ICMS**
- (-) valor do ICMSUFDest**
- (-) valor do FCP**
- (-) valor do FCPUFDest**
- (-) valor do ICMSMono**
- (-) valor do ISSQN**
- (+) valor do IS**

# BASE DE CÁLCULO DO IBS/CBS – NFSE



**Valor da base de cálculo (BC) do IBS/CBS antes das reduções para cálculo do tributo bruto.**

**vBC =** vServ - descIncond – vCalcReeRepRes - vCalcDedRedIBSCBS – vISSQN – vPIS - vCOFINS (até 2026)

**Ou**

**vBC =** vServ - descIncond – vCalcReeRepRes – CvCalcDedRedIBSCBS - vISSQN (até 2032)



## 7. ETAPA - MONITORAMENTO PÓS-EMISSÃO

- XML auditado?
- Divergência com fornecedor?
- Divergência com cliente?
- Risco de glosa identificado?
- Impacto de ajuste na apuração assistida?

# CÓDIGO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA - CST



Identificador da situação da incidência do IBS ou CBS sobre a operação específica:

- há incidência ou não
- operação é tributada integralmente
- há alíquota reduzida
- está sujeita a regime específico
- há suspensão
- há diferimento
- operação gera crédito integral, parcial ou não gera crédito

# FUNÇÃO TÉCNICA DO CST



- Controla o cálculo automático do IBS e da CBS
- Determina o destaque no documento fiscal
- Define se haverá crédito financeiro para o adquirente
- Alimenta o sistema da apuração assistida
- Estrutura cruzamentos eletrônicos



## CÓDIGO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES COM IBS E CBS

APÓS EC 132/2023 E LC 214/2025

CODIGO	DESCRIÇÃO
000	Tributação integral
010	Tributação com alíquotas uniformes
011	Tributação com alíquotas uniformes reduzidas
200	Alíquota reduzida
220	Alíquota fixa
222	Redução de base de cálculo
221	Alíquota fixa proporcional
400	Isenção
410	Imunidade e não incidência
510	Diferimento
550	Suspensão
620	Tributação monofásica
800	Transferência de crédito
810	Ajuste de IBS na ZFM
820	Tributação em documento específico
830	Exclusão de base de cálculo

# CCLASSTRIB



Identificador do enquadramento jurídico-tributário da operação dentro do regime do IBS/CBS.

Ele traduz a classificação econômica (NCM ou NBS) para o regime tributário aplicável.

**Em qual regime jurídico essa operação está enquadrada no modelo IBS/CBS?**

# CCLASSTRIB



- a operação está no regime padrão
- está em regime diferenciado
- possui alíquota reduzida
- possui tratamento favorecido
- está sujeita a regime específico (ex.: setor regulado)
- há vedação de crédito
- há crédito presumido
- há monofasia

# ESCOPO DA ATIVIDADE X OPERAÇÃO



Cnae: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica

Operação: Revenda de um óculos com promoção do segundo par de lentes ser bonificado

Item 1: Óculos

NCM: 9004.9010

CFOP 5102

CST 000

Valor R\$ 1.000,00

Item 2: Óculos

NCM: 9004.9010

CFOP 5910

CST 000

Valor R\$ 1.000,00

# CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA - SERVIÇOS



<b>CNAE</b>	<b>X</b>	<b>CÓDIGO DO SERVIÇO</b>
<b>NBS</b>	<b>X</b>	<b>CÓDIGO DO SERVIÇO</b>
<b>CST</b>	<b>X</b>	<b>CCLASSTRIB</b>

# NOMECLATURA BRASILEIRA DE SERVIÇOS



**Primeiro dígito:** 1 e indica que o código se refere a um serviço, intangível ou outra operação que produza variação no patrimônio;

- Prestação
- Cessão
- Licenciamento
- Exploração de direito
- Operações com ativos intangíveis

**Capítulo identifica o grande grupo econômico do serviço.**



**Segundo e terceiro dígito:** 1.01 associados ao primeiro, indicam o grande agrupamento econômico do serviço;

- 101 → Serviços de construção
- 102 → Serviços de tecnologia da informação
- 103 → Serviços financeiros
- 104 → Transporte

**O capítulo delimita o “universo funcional” da operação.**

# NOMECLATURA BRASILEIRA DE SERVIÇOS



**Quarto e quinto dígito:** 1.0101 associados aos dígitos que representam um capítulo identificam a natureza específica do serviço;

Segmento de Construção:

- 10101 → Construção de edifícios
- 10102 → Construção de obras de engenharia civil
- 10103 → Serviços de preparação do local da obra

# NOMECLATURA BRASILEIRA DE SERVIÇOS



**Sexto e sétimo dígito:** 1.0101.11 associados aos dígitos que representam uma posição, indicam, respectivamente, as subposições de primeiro e de segundo nível dessa posição;

Segmento de Construção:

- Serviços de construção de edificações residenciais **de um e dois pavimentos**

**Esse capítulo delimita a “análise contratual” da operação.**

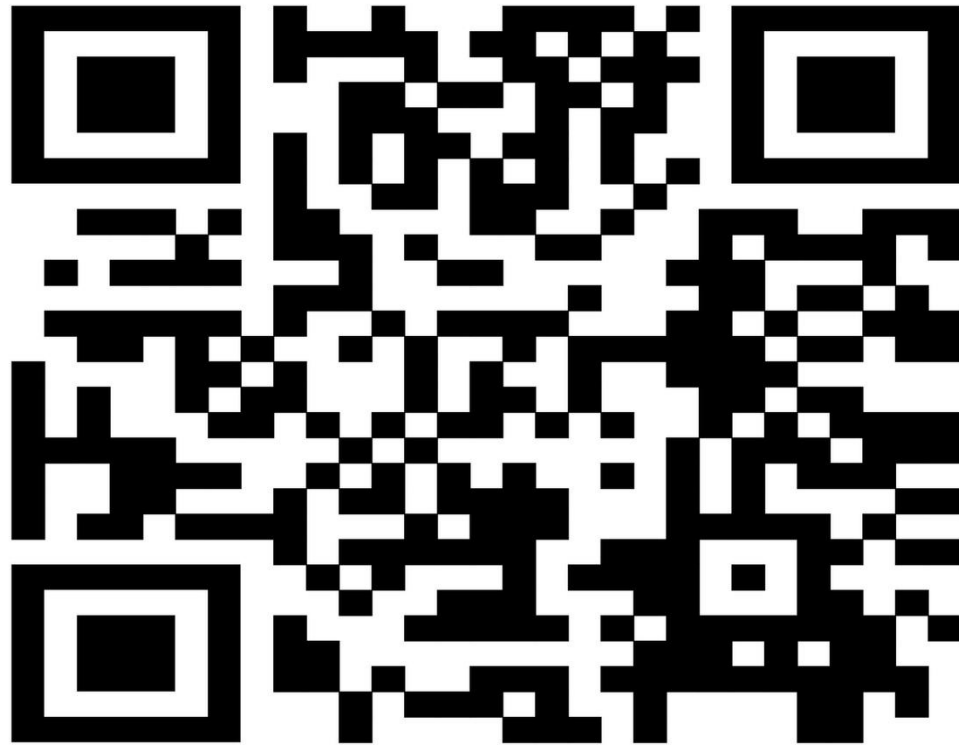
# NOMECLATURA BRASILEIRA DE SERVIÇOS



**Oitavo e nono dígito:** 1.0101.11.00 é o item e sub item;

- Forma de entrega
- Ambiente de execução
- Destinação
- Tipo de usuário
- Aplicação específica
- Finalidade econômica
- Segmentação técnica

# MAPEAMENTO NBS – MUNICÍPIO DE FORTALEZA



# MAPEAMENTO NBS – MUNICÍPIO DE FORTALEZA



## Construção de Rodovias e Ferrovias

CNAE	NBS	DESCRIÇÃO NBS	CST	cClassTrib	Redução
421110101	1.0102.11.00	Serviços de construção de autoestradas (exceto autoestradas elevadas)	200	200046	50
421110101	1.0102.11.00	Serviços de construção de autoestradas (exceto autoestradas elevadas)	200	200045	60
421110101	1.0102.12.00	Serviços de construção de ferrovias	200	200046	50
421110102	1.0105.90.00	Serviços especializados de construção não classificados em subposições anteriores	200	200046	50
421110102	1.0105.90.00	Serviços especializados de construção não classificados em subposições anteriores	200	200045	60
421110201	1.1409.90.00	Serviços especializados de design não classificados em subposições anteriores	000	000001	0
421110202	1.0102.90.00	Serviços de construção de obras de engenharia civil não classificados em subposições	200	200046	50
421110202	1.0102.90.00	Serviços de construção de obras de engenharia civil não classificados em subposições	200	200045	60

# DA REABILITAÇÃO URBANA DE ZONAS HISTÓRICAS E DE ÁREAS CRÍTICAS DE RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA



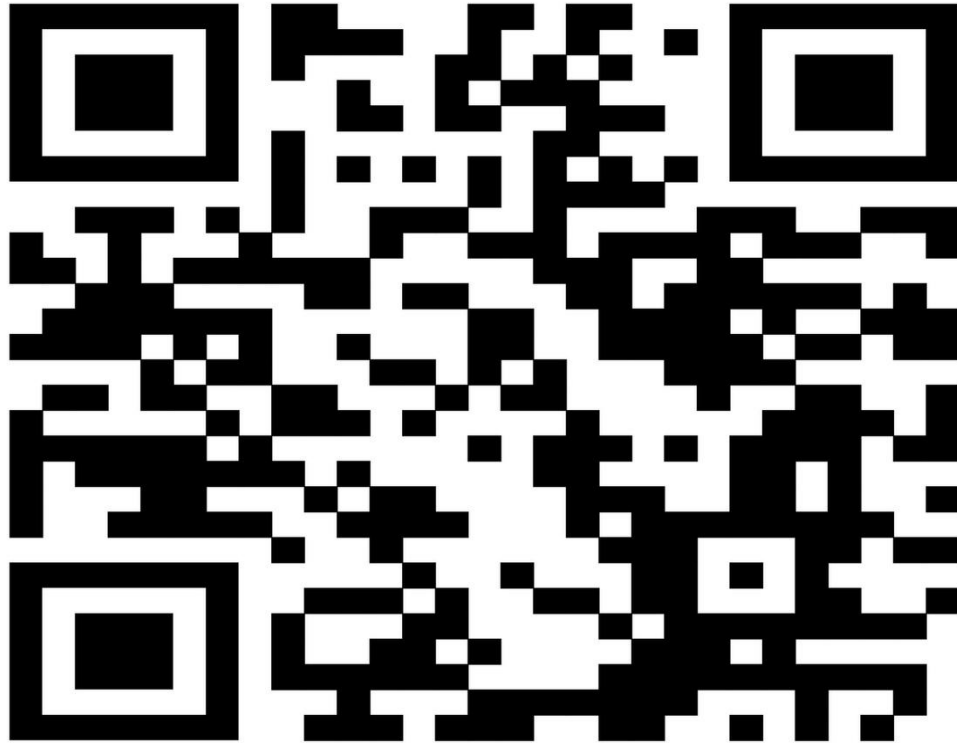
Art. 161. A Comissão Tripartite responsável pela análise dos projetos de que trata o art. 160 desta Lei Complementar será composta de:

I - 2 (dois) representantes do Ministério das Cidades;

II - 2 (dois) representantes do Ministério da Fazenda;

III - 4 (quatro) representantes do Comitê Gestor do IBS, dos quais 2 (dois) oriundos de representação dos Estados ou do Distrito Federal e 2 (dois) oriundos de representação dos Municípios ou do Distrito Federal.

# TABELA SISCOMEX ATUALIZADA

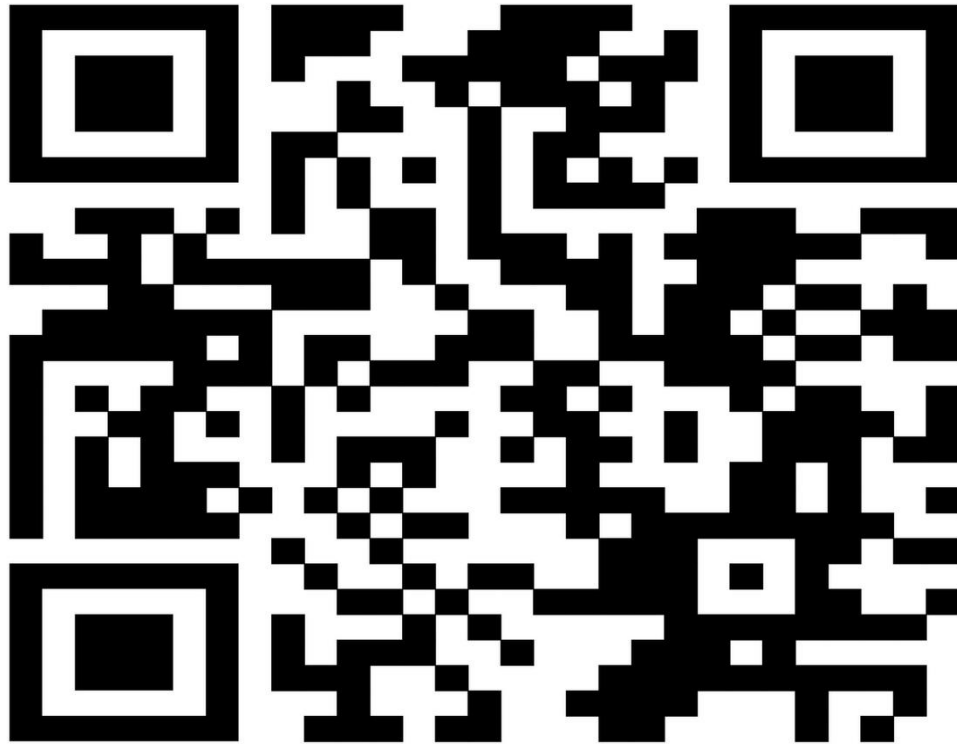


# MATRIZ DE RISCO DE NCM NA ERA IBS/CBS



Nº	Situação de Risco	Causa Técnica	Impacto no IBS/CBS	Nível de Risco	Controle Preventivo
1	Classificação por nome comercial	Ausência de análise técnica	cClassTrib incorreto	Alto	Dossiê técnico obrigatório
2	Uso de NCM residual ("Outros")	Falta de estudo das RGI	Perda ou vedação de	Alto	Justificativa formal arquivada
3	Kit classificado como item	Não aplicação do caráter	Alíquota/regime errado	Alto	Aplicar RGI 3(b)
4	NCM do fornecedor replicada sem validação	Dependência externa	Crédito indevido ou bloqueado	Alto	Auditoria de cadastro
5	CNAE incompatível com NCM	Falha de coerência operacional	Questionamento de substância	Médio/Alto	Revisão societária/fiscal
6	NCM desatualizada	Falta de controle de versão	Documento inválido	Médio	Atualização periódica
7	Produto híbrido tratado só como	Não segregação contratual	Regime errado	Alto	Matriz de decomposição
8	Parametrização incorreta no ERP	Falha sistêmica	Erro no cálculo e split	Alto	Dupla validação fiscal
9	Produto com regime específico não identificado	Desconhecimento setorial	Perda de benefício ou autuação	Alto	Análise setorial
10	Divergência NCM entrada x saída	Falha de consistência	Cruzamento eletrônico automático	Alto	Conciliação mensal

# MAPEAMENTO CCLASSTRIB X NCM



# NATUREZA DA OPERAÇÃO: REMESSA DE AMOSTRA GRÁTIS

**Tributação:** Sem incidência de IBS/CBS;

**CFOP: 5.911** (operações internas) ou 6.911 (operações interestaduais), conforme o caso;

**CST: 410** (não incidência);

**cClassTrib:** 410999 (operações não onerosas sem previsão de tributação).

**Dados adicionais:** "Operação não onerosa - Lei Complementar nº 214/2025 , art. 4º ".

# NATUREZA DA OPERAÇÃO: REMESSA ARMAZÉM GERAL



**Tributação:** Sem incidência de IBS/CBS;

**CFOP:** 5.905 (operação interna) ou 6.905 (operação interestadual);

**CST:** 410 (não incidência);

**cClassTrib:** 410999 (operações não onerosas sem previsão de tributação).

**Dados adicionais:** "Operação não onerosa - Lei Complementar nº 214/2025 , art. 4º ".

# NATUREZA DA OPERAÇÃO: RETORNO ARMAZÉM GERAL



**Tributação:** Sem incidência de IBS/CBS;

**CFOP:** 5.906 (operação interna) ou 6.906 (operação interestadual);

**CST:** 410 (não incidência);

**cClassTrib:** 410999 (operações não onerosas sem previsão de tributação).

**Dados adicionais:** "Operação não onerosa - Lei Complementar nº 214/2025 , art. 4º ".

# NATUREZA DA OPERAÇÃO: SAÍDA DO ARMAZÉM



**Tributação:** Com incidência de IBS/CBS, se devidos;

**CFOP:** 5.105/5.106 (operações internas) ou 6.105/6.106 (operações interestaduais), conforme o caso;

**CST\*:** conforme a tributação da operação ou do produto;

**cClassTrib\*:** conforme a tributação da operação ou do produto;

**Dados adicionais a expressão:** "Bem depositado em armazém-geral, retirada diretamente do depósito localizado em [endereço completo], CNPJ, IE".

# NATUREZA DA OPERAÇÃO: BONIFICAÇÃO TRIBUTADA



**Tributação:** Com incidência de IBS/CBS, se devidos;

**CFOP:** 5.910 (operações internas) ou 6.910 (operações interestaduais);

**CST\*:** conforme a tributação da operação ou do produto;

**cClassTrib\*:** conforme a tributação da operação ou do produto; e

**Tipo de alíquota vinculada ao CST e ao cClassTrib:** conforme a tributação da operação ou do produto.

# NATUREZA DA OPERAÇÃO: BONIFICAÇÃO NÃO TRIBUTADA



**Natureza da operação:** "Venda de bem com bonificação";

**Tributação:** Sem incidência de IBS/CBS;

**CFOP:** 5.102/6.102 (revenda de bem adquirido ou recebido de terceiros) e 5.910/6.910 (bonificação);

**CST:** 410 (não incidência);

**cClassTrib:** 410001 (fornecimento de bonificações quando constem no documento fiscal e que não dependam de evento posterior);

**Dados adicionais:** "Bonificação não onerosa - Lei Complementar nº 214/2025 , art. 5º , § 1º, I".

# NATUREZA DA OPERAÇÃO: REMESSA EM COMODATO



**Natureza da operação:** "Remessa de bem em comodato";

**Tributação:** Sem incidência de IBS/CBS;

**CFOP:** 5.908 (operações internas) ou 6.908 (operações interestaduais), conforme o caso;

**CST:** 410 (não incidência);

**cClassTrib:** 410999 (operações não onerosas sem previsão de tributação).

**Dados adicionais:** "Operação não onerosa - Lei Complementar nº 214/2025, art. 4º".

# NATUREZA DA OPERAÇÃO: RETORNO EM COMODATO



**Natureza da operação:** "Retorno de bem recebido em comodato";

**Tributação:** Sem incidência de IBS/CBS;

**CFOP:** 5.909 (operações internas) ou 6.909 (operações interestaduais), conforme o caso;

**CST:** 410 (não incidência);

**cClassTrib:** 410999 (operações não onerosas sem previsão de tributação).

**Dados adicionais:** "Operação não onerosa - Lei Complementar nº 214/2025, art. 4º ". Referenciar a chave de acesso da NF-e de remessa.

# NATUREZA DA OPERAÇÃO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS



**Natureza da operação:** "Remessa de bem em locação";

**Tributação:** Sem incidência de IBS/CBS;

**CFOP:** 5.908 (operações internas) ou 6.908 (operações interestaduais), conforme o caso;

**CST:** 410 (não incidência);

**cClassTrib:** 410999 (operações não onerosas sem previsão de tributação).

**Dados adicionais:** "Operação não onerosa - Lei Complementar nº 214/2025, art. 4º".

# NATUREZA DA OPERAÇÃO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS



**Natureza da operação:** "Retorno de bem recebido em locação";

**Tributação:** Sem incidência de IBS/CBS;

**CFOP:** 5.909 (operações internas) ou 6.909 (operações interestaduais), conforme o caso;

**CST:** 410 (não incidência);

**cClassTrib:** 410999 (operações não onerosas sem previsão de tributação).

**Dados adicionais:** "Operação não onerosa - Lei Complementar nº 214/2025, art. 4º ". Referenciar a chave de acesso da NF-e de remessa e o contrato correspondente.

# COBRANÇA DA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS



**Documento Fiscal:** Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe

**Tributação:** Sem incidência de IBS/CBS;

**No campo "gLocBensMoveis"** - Grupo de informações relativas aos bens móveis objetos de locação:

- NCM do bem móvel objeto da locação;
- Descrição do bem móvel objeto de locação;
- Quantidade de bem móvel objeto de locação;

**cTribNac:** 99.04.01 "Locação de Bens Móveis



# APURAÇÃO ASSISTIDA DE IBS





# CICLO DE FASES DA APURAÇÃO ASSISTIDA - IBS

EM APURAÇÃO

ENTREGA DA  
APURAÇÃO  
ASSISTIDA

REALIZAR  
AJUSTES

VENCIMENTO



# EM APURAÇÃO



## FASE 1 – GERAÇÃO DO FATO TRIBUTÁRIO

**Base legal: art. 10 da LC 214/2025 (fato gerador no fornecimento).**

- Emissão do DF-e (NF-e, NFC-e, NFS-e etc.)
- Identificação do momento do fornecimento
- Definição da data relevante para apuração

### **Campos de Governança nas DFs.**

Campo dPrevEntrega

Campo dhSaiEnt

Campo dhEm

# EM APURAÇÃO



## FASE 2 - TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO PELO CG-IBS

O DF-e alimenta o sistema operacional do Comitê Gestor.

### **O sistema identifica:**

- Natureza da operação
- Alíquota aplicável
- Regime diferenciado

**Indicadores especiais (doação, bem usado, compra governamental etc.)**



# ATUALIZAÇÕES DIÁRIAS



## Ordenação Cronológica

Organiza os documentos fiscais eletrônicos.



## Compensação de Débitos e Créditos

Conforme art. 27, I, da LC nº 214/2025.



## Vinculação de Pagamentos

Associa recolhimentos às suas operações.



## Propagação de Créditos

Reconhece a apropriação de créditos ao longo da cadeia.



## Apuração de Transferências

Calcula valores a serem transferidos ao fornecedor.

# FASE 1: O MÊS EM MOVIMENTO

## Calendário mês de referência

Sun	Mon	Tue	Wed	Thu	Frí	Sat
	1	2	3 	4	5 	6
7	8	9	10 	11 	12	13
14	15	16	17 	18	19	20
21	22	23 	24	25 	26	27
26	27	28	30 			



## EM APURAÇÃO



**Período:** Durante todo o mês de referência.



**Ação do Sistema:** Recepciona e processa documentos fiscais continuamente.



**Resultado:** O saldo da apuração é impactado e atualizado diariamente.



## FASE 3 - CONSTITUIÇÃO DO DÉBITO

### O débito só é consolidado quando:

- O fato gerador se confirma.
- A operação não está sujeita a regra especial (ex: compra governamental – pagamento como condição de exigibilidade)

# EM APURAÇÃO



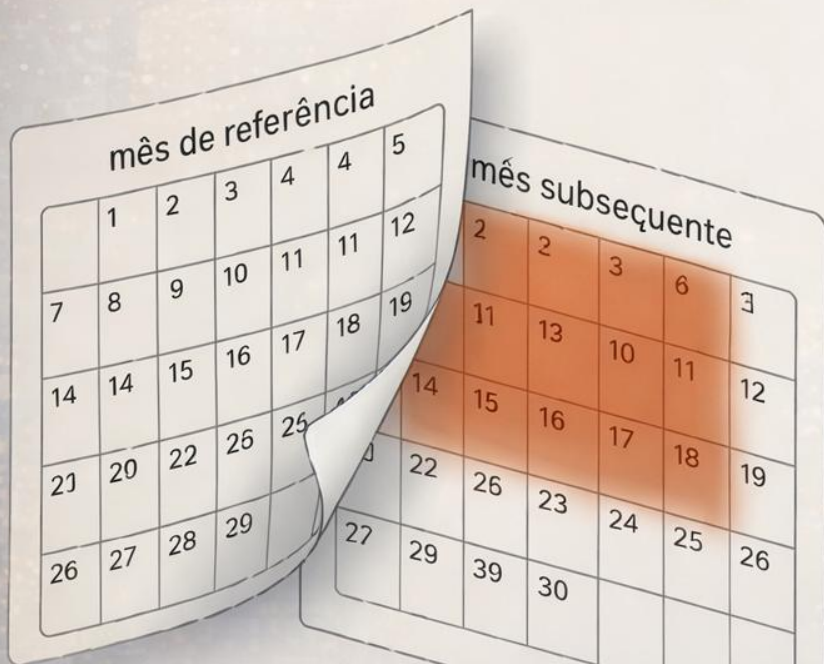
## FASE 4 – FORMAÇÃO DO CRÉDITO DO ADQUIRENTE

**O crédito do adquirente só nasce após a extinção do débito pelo fornecedor**

- Débito correspondente quitado.
- Vinculação cronológica débito x crédito.
- Ausência de impedimentos (uso pessoal, vedação legal, etc.).

# FASE 2: CONSOLIDAÇÃO

## ENTREGA DA APURAÇÃO ASSISTIDA



### Etapa 1: Dias 1 a 5

O sistema aguarda a recepção residual de documentos fiscais emitidos no mês anterior.

### Etapa 2: Até o Dia 15

O sistema consolida os dados e prepara a apuração assistida para o contribuinte.



## FASE 2: PRIMEIRA PRÉVIA

15 

- Ao final do período de consolidação, o sistema realiza o fechamento da primeira.



## REALIZAR AJUSTES

**Período:** A partir da disponibilização do arquivo até a data de vencimento.

**Sua Ação:** Realizar ajustes tempestivos na apuração.

# AJUSTES DE APURAÇÃO



## FASE 5 – EVENTOS E AJUSTES

- Atualização da data de entrega
- Estorno de crédito
- Perda, roubo ou furto
- Imobilização
- Destinação a consumo pessoal
- Transferência de crédito
- Pagamento antecipado
- Aceite de débito





# FASE VISUAL COMPLETA





**@contadortiagoemerson**

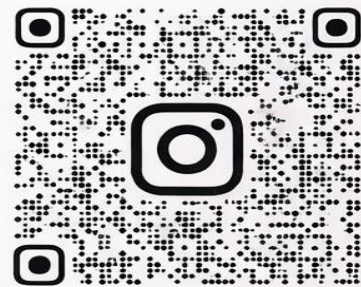
**286** posts   **1.601** seguidores   **1.521** seguindo

-  Contador Tributarista | Professor
-  Reforma Tributária do diagnóstico à execução
-  "DIAGNÓSTICO" no direct
-  Materiais + agenda de mentoria

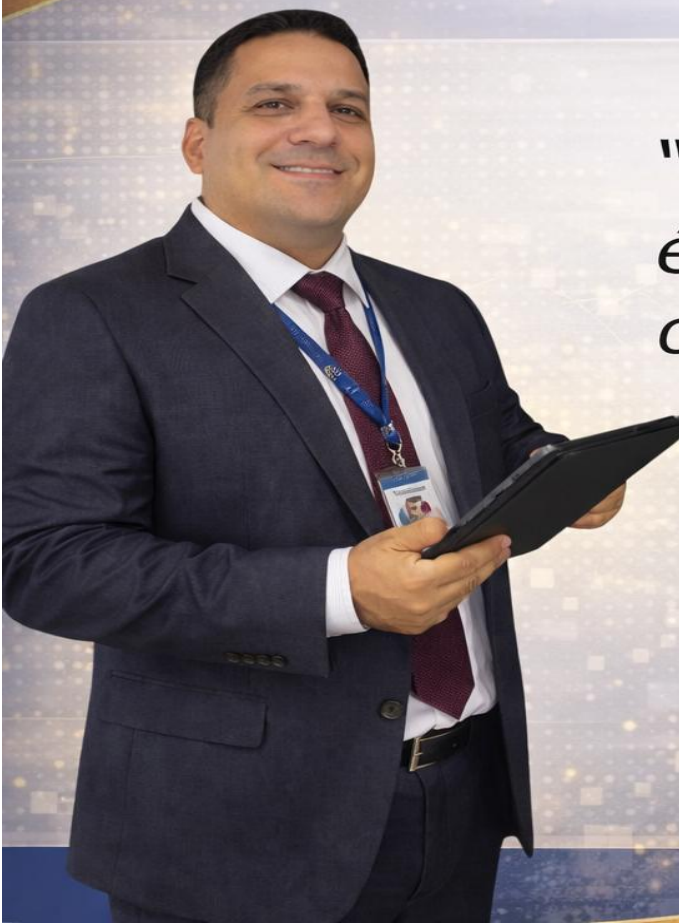


**contadortiagoemerson**

20,9 mil visualizações nos últimos 30 dias.



**@CONTADORTIAGOEMERSON**



*"Entender a **reforma tributária** é investir no futuro, simplificar o presente e **transformar desafios em oportunidades.**"*

**Prof. Tiago Emerson**